



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1228

Terça - Feira, 29 Agosto de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.757 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Ponte Branca dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06162/2017, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

Considerando a realização do **Desfile Cívico**, no dia 03 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua **Coronel Francisco Limongi**, **no trecho compreendidos** entre a Ponte Preta e a Ponte Branca, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 03/09/2017 – das 06 h às 13h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública (Interino)

PORTARIANº 370 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 049/2017 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designar o servidor **REGIS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3.266, Auxiliar Administrativo, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, sem ônus, em substituição a Ana Paula Magrani da Cunha, instituída pela Portaria nº 028 de 10/01/2017, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 371 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 171.012.954-6 Espécie 41 e nos termos do Memorando 145/2017, oriundo do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Trabalhador Braçal, em virtude de aposentadoria do servidor **MANOEL MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 136, com validade a contar de 06/03/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 043/2017, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **MERCEARIA PORTO E FILHO – ME**, nos itens 02,05,06, 09, 10, 14, 15, 16, 19,20, 21, 23, 26, 29, 32, 34, 37,40 e 41; **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, nos itens 01, 08, 12, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 38 e 42 e a **MIX FRUT HORTIFRUTIE DELICATESSEN LTDA**, nos itens 03,04,07,11,13,22,24,36 e 39. No que se refere ao objeto do processo nº 02178/2017, referente a aquisição de gêneros alimentício (hortas e frutas) diversas, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Obs: Os itens de nº 17 e 18 não foram cotados.

..

Em, 29 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 1198 de 14/07/2017, pag. 04/05.

PORTARIA Nº 323 DE 13 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê: R\$ 1.036,02 (um mil, trinta e seis reais e dois centavos)

Leia-se: R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2017.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete